



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n°. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 248/2012

SÚMULA: Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado da proclamação da República;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 16 de novembro de 2012.

Art. 2º O dispositivo no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais, que por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal